



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LI - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 11 de setembro de 2017 - Nº 5416

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 27.204/2017

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7445, Art.34, de 03/11/2016. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 834.545,45 (OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO	
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Fonte: 100000000000	14.261,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Fonte:100000000000	4.800,00
09.01.08.244.0505.2311 REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3390398200-SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL Fonte: 100000000000	141.869,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
11.01.23.122.1842.2216 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 3190130100-FGTS Fonte: 100000000000	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
12.01.13.392.1228.1125 REALIZAÇÃO FEIRA DA BONDADE 3390392200-EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS Fonte:100000000000	67.347,91
12.01.13.392.1229.2133 CONCESSÃO DE INCENTIVO DA LEI RUBEM BRAGA 3390369900-OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA Fonte: 100000000000	45.560,01
12.01.13.392.1228.1125 REALIZAÇÃO FEIRA DA BONDADE 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Fonte:100000000000	78.664,13
12.01.13.392.1229.2133 CONCESSÃO DE INCENTIVO DA LEI RUBEM BRAGA 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Fonte: 100000000000	12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	

13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER 3190130100-FGTS Fonte: 100000000000	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 3390300400-GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS Fonte: 120100000000	1.622,53
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3390391700-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Fonte: 120100000000	2.927,00
16.02.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3390929900-OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESP. EXERC. ANTERIORES Fonte:120100000000	6.119,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Fonte:110100000000	43.799,12
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Fonte:110100000000	15.171,45
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190130100-FGTS Fonte:110200000000	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS	
18.02.04.122.1842.2224 GESTÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO 3390393900-SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL Fonte: 100000000000	30.000,00
18.01.04.122.1842.2223 GESTÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 4490529900-OUTROS MATERIAIS PERMANENTES Fonte:100000000000	35.542,80
18.01.04.122.1842.2221 GESTÃO ADMINISTRATIVA 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Fonte:100000000000	188.000,00

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

18.01.04.122.1842.2221 GESTÃO ADMINISTRATIVA 3390391202-LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - INFORMÁTICA Fonte: 100000000000	10.859,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
19.01.15.451.1945.1257 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS 4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO Fonte:160400000000	112.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	834.545,45

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: **REDUÇÃO** nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
06.01.06.181.0606.2031 CONTROLE VIÁRIO E TRÂNSITO 3190130100-FGTS Fonte:100000000000	4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
08.01.28.843.0000.3002 PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL 3290210203-JUROS DA DIVIDA CONTRATADA C/ GOV.PASEP Fonte:100000000000	226.749,63
08.01.28.843.0000.3002 PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL 4690710203-PRINCIPAL DÍVIDA CONTRATADA C/GOV.PASEP Fonte:100000000000	59.742,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3390302600-MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO Fonte:100000000000	2.000,00
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3390300100-COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS Fonte:100000000000	5.862,98
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3390300400-GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS Fonte:100000000000	2.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
12.01.13.392.1228.1124 REALIZAÇÃO FESTA DE CACHOEIRO 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Fonte: 100000000000	6.317,86

12.01.13.391.1227.1119 APARELHAMENTO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Fonte: 100000000000	3.500,00
12.01.13.392.1228.2130 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Fonte:100000000000	2.800,00
12.01.13.392.1228.1122 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS 3390309900-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Fonte: 100000000000	3.500,00
12.01.13.392.1228.1122 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS 3390369900-OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA Fonte: 100000000000	7.000,00
12.01.13.392.1228.1122 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS 3390330100-PASSAGENS PARA O PAÍS Fonte: 100000000000	7.000,00
12.01.13.391.1227.2120 MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMÔNIOS CULTURAIS 3390391700-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Fonte:100000000000	2.199,67
12.01.13.392.1228.1122 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS 3390395500-SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS Fonte:100000000000	7.000,00
12.01.13.391.1227.2120 MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMÔNIOS CULTURAIS 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Fonte:100000000000	3.500,00
12.01.13.391.1227.2120 MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMÔNIOS CULTURAIS 3390361800-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Fonte:100000000000	14.000,00
12.01.13.391.1227.2120 MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMÔNIOS CULTURAIS 3390362200-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS Fonte:100000000000	7.000,00
12.01.13.392.1228.1122 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS 3390395100-SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO Fonte: 100000000000	3.500,00
12.01.13.392.1228.2130 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS 3390395500-SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS Fonte:100000000000	30,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
16.02.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3390939900-DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Fonte: 120100000000	6.119,86
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 3390302600-MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO Fonte: 120100000000	1.622,53
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 3390393300-FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO Fonte: 120100000000	2.927,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190040101-VENCIMENTOS E SALARIOS DE PROFESSORES SUBSTITUTOS/VISITANTES Fonte:110200000000	20.000,00

17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3190040101-VENCIMENTOS E SALARIOS DE PROFESSORES SUBSTITUTOS/VISITANTES Fonte: 110100000000	58.970,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS	
18.01.04.331.1844.2244 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR 3390394200-SERV. MÉDICO-HOSPITALAR ODONT. LABORATORIAIS Fonte: 100000000000	264.402,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
19.01.15.451.2253.1291 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS - OP 4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO Fonte: 160400000000	112.000,00
TOTAL REDUÇÃO	834.545,45

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2017.

DECRETO Nº27.205/2017

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7445, Art.34, de 03/11/2016. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 123.782,81 (CENTO E VINTE E TRES MIL E SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E HUM CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
07.01.04.122.1842.2214 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Fonte: 100000000000	108,50
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA 3190117300-REMUNERAÇÃO PARTICIPAÇÃO ÓRGÃOS DELIBERAÇÃO COLETIVA Fonte: 100000000000	8.421,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
12.01.13.392.1228.1125 REALIZAÇÃO FEIRA DA BONDADE 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Fonte: 100000000000	115.253,04
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	123.782,81

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.01.28.846.0000.3001 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS 3390910200-PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO Fonte: 100000000000	115.253,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	

07.01.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3390929900-OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESP. EXERC. ANTERIORES Fonte: 100000000000	108,50
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
08.01.04.129.0811.1047 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA 3191131700-JUROS Fonte: 100000000000	100,00
08.01.04.129.0811.1047 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA 3190131700-JUROS Fonte: 100000000000	100,00
08.01.04.129.0811.1047 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA 3190041599-OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Fonte: 100000000000	2.784,20
08.01.04.129.0811.1047 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA 3190164400-SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - HORA-EXTRA Fonte: 100000000000	2.000,00
08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA 3190041599-OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Fonte: 100000000000	1.597,00
08.01.04.129.0811.1047 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA 3190114700-LICENÇA - PRÊMIO Fonte: 100000000000	1.840,07
TOTAL REDUÇÃO	123.782,81

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27.212

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nº 2-14798/2017 e 2-14890/2017, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente professores conforme relação em anexo, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Unidades de Ensino deste Município, com as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminadas, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de setembro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO Nº 27.212, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Nº	NOME	CARGO	DISCIPLINA	C.H.	LOCALIZAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
1.	ISAIAS FERREIRA DA COSTA	PEB-C IV	Matemática	25 h/s	SEME – Secretaria Municipal de Educação	05/08/17	25/11/17
2.	KEMERON CHAGAS DOS REIS ALMEIDA	PEB-C IV	História	25 h/s	SEME – Secretaria Municipal de Educação	05/08/17	25/11/17
3.	LUCIA HELENA DA COSTA DE OLIVEIRA	PEB-A IV	Ed. Básica	25 h/s	EMEB Zilma Coelho Pinto	21/07/17	23/12/17
4.	RENATA PORTO SARLO	PEB-A IV	Ed. Básica	25 h/s	EMEB Sirda Rocha dos Santos	29/08/17	23/12/17
5.	LEILA DELEVEDOVE DE ALMEIDA DA SILVA	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	EMEB Sertão de Monte Libano	04/09/17	23/12/17
6.	JEAN CARLOS DE SOUZA DE OLIVEIRA	PEB-C IV	L. Portuguesa	30 h/s	EMEB Jenny Guardiã	27/06/17	23/12/17
7.	MARIA RITA DIAS PEREIRA LOPES	PEB-C IV	Matemática	35 h/s	EMEB Prof. Pedro Estellita Herkenhoff	01/09/17	23/12/17
8.	CLARICE CUNHA MENEZES LUCAS	PEB-D IV	Pedagogia	25 h/s	EMEB Anísio Vieira de Almeida Ramos	30/08/17	23/12/17
9.	REGINA CÉLIA REIS DE ALMEIDA	PEB-D IV	Pedagogia	20 h/s	EMEB Anísio Vieira de Almeida Ramos	30/08/17	23/12/17

DECRETO Nº 27.213

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nº 2-14433/2017 (processo nº 30371/2017), nº 2-14435/2017 (processo nº 30374/2017) e nº 2-14811/2017 (processo nº 30741/2017), ambos da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a designação temporária dos professores relacionados abaixo, em especial com relação à carga horária semanal, conforme a seguir:

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA		LOCALIZAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
		DE	PARA			
DENILZA MOTTA CORNELIO CHAGAS	PEB-C IV (Ens. Religioso)	16 h/s	26 h/s	Emeb Maria Stael de Medeiros Teixeira	10/08/17	23/12/17
GISELE VENTURA DA SILVA	PEB-A IV	25 h/s	50 h/s	Emeb Profª Thereza Valiatti Sartório	16/08/17	23/12/17
LUDMILA BATISTA CECCON	PEB-C IV (Ens. Religioso)	25 h/s	18 h/s	Emeb Luiz Marques Pinto	25/06/17	23/12/17
RYTH DE MORAES	PEB-A IV	25 h/s	32 h/s	Emeb Maria das Graças Felipe	14/08/17	23/12/17
DILCENARA POUBEL DE MATOS NASCIMENTO	PEB-B IV	25 h/s	40 h/s	Emeb Zilma Coelho Pinto	28/08/17	23/12/17
KARLA PERINA	PEB-C IV (L. Portuguesa)	43 h/s	20 h/s	Emeb Julieta Deps Tallon	29/08/17	23/12/17
KEILIANI THOMPSON FREITAS DE FIGUEIREDO	PEB-A IV	40 h/s	25 h/s	Emeb Sebastião da Rosa Machado	11/07/17	23/12/17
MÁRCIA ANDREA BATISTA DE CASTRO	PEB-A IV	40 h/s	33 h/s	Emeb Sebastião da Rosa Machado	11/07/17	23/12/17
PRISCILA SOUZA BRITES	PEB-A IV	40 h/s	33 h/s	Emeb Sebastião da Rosa Machado	11/07/17	23/12/17

Art. 2º Retificar a designação temporária dos professores relacionados abaixo, conforme a seguir:

NOME	CARGO	Onde se lê:	Leia-se:	INÍCIO	TÉRMINO
LUDMILA BATISTA CECCON	PEB-C IV (E. Religioso)	Localização: Emeb Maria das Dores Pinheiro Amaral	Localização: Emeb Luiz Marques Pinto	25/06/17	23/12/17
DILCENARA POUBEL DE MATOS NASCIMENTO	PEB-B IV	Localização: Emeb Nossa Senhora das Graças	Localização: Emeb Zilma Coelho Pinto	28/08/17	23/12/17
KARLA PERINA	PEB-C IV (L. Portuguesa)	Localização: Emeb Anacleto Ramos	Localização: Emeb Julieta Deps Tallon	29/08/17	23/12/17

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de setembro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27.214

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir das referidas datas, a nomeação dos servidores abaixo relacionados, nos respectivos cargos em comissão, constante dos Decretos citados, conforme segue:

Servidor	Cargo em comissão	Padrão	Lotação	Decreto nº	A partir de
OSÉIAS KAMINSKI NOGUEIRA	Assessor Técnico	PC-AS1/N1	SEMGES	27.148/17	07/08/2017
ANTONIO SILVA MIRANDA	Assessor de Área	PC-AS2	SEMUS	27.202/17	01/09/2017

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de setembro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27.215

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de **Assessora de Área, Padrão PC-AS2**, a servidora **CÁTIA FASSARELLA BAIENSE**, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão de Transportes – SEMTRA, a partir de 01 de setembro de 2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de setembro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 661/2017**DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, resolve:

Considerando o disposto no artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444, de 16 de setembro de 2016;

Artigo 1º Dar publicidade a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, referente a Promoção Horizontal do servidor municipal abaixo mencionado, de acordo com as avaliações realizadas pela SEMDEF, contidas no processo protocolado sob o nº 25.941/2017.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	BIÊNIO	PROMOVIDO À LETRA	A PARTIR DE	PROT. Nº
THIAGO DE CARVALHO	SEMDEF	2013/2015	E	04/01/2015	25.941/2017
		2015/2017	F	04/01/2017	

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data em que fez jus, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de agosto de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº664/2017

Remanejamento de Dotações Orçamentárias

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), para acréscimo dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA	
22.01.04.122.1842.2230 - GESTÃO ESTRATÉGICA	4.000,00
3390393300 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	
Fonte:	
100000000000	
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	4.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no artigo 1º, será o proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA	
22.01.04.122.1842.2230 - GESTÃO ESTRATÉGICA	4.000,00
3390399900 - OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	
Fonte: 100000000000	
TOTAL REDUÇÕES	4.000,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as

disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de agosto de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 684/2017**DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 26.684 de 1º de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO as obrigações assumidas pelo Município de Cachoeiro do Itapemirim em promover as adequações nas instalações físicas das unidades escolares que compõe a rede municipal de educação;

CONSIDERANDO que o **Centro de Referência, Pesquisa e Capacitação do Professor de Educação Básica “Dr. Dirceu Cardoso” - CECAPEB** constitui órgão vinculado ao Sistema Municipal de Ensino, nos termos da Lei 6712/2012;

CONSIDERANDO que entre as adequações a serem empreendidas consta a regularização em conformidade com as normas de segurança, sob orientação do Corpo de Bombeiros;

CONSIDERANDO que o alvará de funcionamento e alvará sanitário precedem as adequações de segurança;

CONSIDERANDO que há providências administrativas a serem adotadas perante os órgãos estaduais e municipais, com dispêndio de recursos no pagamento de taxas, elaboração de projetos e congêneres;

RESOLVE:

Art. 1º Repassar recursos financeiros diretamente ao **Conselho do Centro de Referência, Pesquisa e Capacitação do Professor de Educação Básica “Dr. Dirceu Cardoso”- CECAPEB**, pertencente à Rede Pública Municipal, através do **Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE**, obedecidas a Lei Municipal nº. 4966, de 10 de abril de 2000, a Lei Municipal nº. 6339, de 29 de dezembro de 2009 e as demais normas aplicáveis.

Art. 2º Os recursos financeiros repassados à conta do Conselho do CECAPEB serão destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, visando à cobertura de despesas de natureza administrativa que concorram para a regularização física e arquitetônica, sanitária e de segurança, da unidade beneficiada, a saber:

- I.** Atividades de desembaraço administrativo, como pagamento de taxas e assemelhadas;
- II.** Elaboração de pequenos projetos, realização de manutenção, conservação e pequenos reparos no prédio e nos equipamentos;
- III.** Aquisição de material permanente e de consumo.

Art. 3º O valor total do repasse dos recursos do PMDDE ao Conselho do CECAPEB, no ano letivo de 2017, será de **R\$ 67,00** (sessenta e sete reais) per capita, considerada a média de alunos das unidades de ensino de terceira categoria, integrantes da rede

pública municipal, conforme dados de matrículas 2017 do setor de Gerência de Auditoria – SEME.

Nº	CONSELHO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
1.	Conselho do Centro de Referência, Pesquisa e Capacitação do Professor de Educação Básica "Dr. Dirceu Cardoso" - CECAPEB	12.881.870/0001-04	23.718,00

Art. 4º Os recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será repassado em parcela única, em conta bancária específica do Conselho, onde terá movimentação exclusiva, sujeita à prestação de contas.

§ 1º Não haverá reajuste do valor fixado para repasse, ainda que haja alteração dos dados de matrículas 2017 do setor de Gerência de Auditoria – SEME.

§ 2º Não haverá repasse de recursos previstos nesta Portaria se até a data da sua publicação, ou antes, de recebida quaisquer a parcela a que se refere o artigo 4º, for confirmada pela Secretaria Municipal de Educação a paralisação das atividades do **Centro de Referência, Pesquisa e Capacitação do Professor de Educação Básica "Dr. Dirceu Cardoso"- CECAPEB**.

Art. 5º Ocorrendo paralisação das atividades do **Centro de Referência, Pesquisa e Capacitação do Professor de Educação Básica "Dr. Dirceu Cardoso"- CECAPEB**, depois de recebidos os recursos previstos nesta Portaria, a prestação de contas será imediata e obedecerá às orientações da SEME/SFE.

Art. 6º O Gestor do CECAPEB, visando garantir a validação da aplicação dos recursos e da prestação de contas, deverá assegurar-se de que:

I – O mandato dos respectivos conselheiros esteja vigente e em conformidade com a legislação em vigor;

II – Os órgãos deliberativos estejam devidamente compostos, com os membros titulares e suplentes;

III – As atas das reuniões ordinárias e extraordinárias estejam lavradas em livro próprio, devidamente assinadas e registradas;

IV – Sejam obtidos documentos idôneos e corretamente preenchidos para comprovação das despesas;

V – Sejam recolhidos os tributos incidentes, nos percentuais especificados em lei, obtendo-se, quando necessário, orientação da SFE/SEME, a respeito.

Art. 7º O Conselho do CECAPEB, antes de realizar as despesas, deverá submeter o Plano de Aplicação para conferência da SEME – Secretaria Municipal de Educação / SFE – Subsecretaria Financeira da Educação.

§ 1º O Plano de Aplicação a ser apresentado poderá especificar o valor total da previsão dos recursos a serem repassados.

§ 2º Aprovado o plano de aplicação, a SEME/SFE, após confirmar o repasse dos recursos financeiros na conta do Conselho do CECAPEB, enviará correspondência ao Presidente do Conselho, informando a data prevista para prestação de contas;

§ 3º Na classificação de bens adquiridos ou serviços contratados deverão ser adotados critérios de detalhamento contidos na Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

Art. 8º É vedada a aquisição de produtos em cuja composição ou fabricações sejam empregados insumos de utilização e

comercialização restrita ou proibida, tais como amianto, aldicarbe (chumbinho), além de outros cujo uso se evidencie incompatível com o ambiente escolar, em especial pesticidas e herbicidas.

Art. 9º Os documentos comprobatórios das despesas realizadas deverão atender à legislação a que o fornecedor estiver sujeito, contendo os dados cadastrais do CECAPEB e a identificação do recurso, no caso PMDDE.

Parágrafo único – No campo “Observações” do documento fiscal deverá constar a indicação: “Pago com Recursos do PMDDE”.

Art. 10. As despesas efetuadas deverão ser pagas com cheque nominal, respeitando-se o valor do respectivo documento comprobatório, observadas as instruções contidas no Manual Operacional de Recursos Financeiros da SFE e legislações vigentes.

Art. 11. Os recursos repassados através da presente portaria deverão ser utilizados até o dia 20/12/2017 e encaminhada a respectiva prestação de contas ao setor responsável até o dia 22/12/2017.

§ 1º Não havendo utilização total dos recursos, a prestação de contas dos valores empregados deverá ser acompanhada da comprovação de devolução da quantia remanescente.

§ 2º Na hipótese prevista no artigo anterior, a devolução deverá ser feita por meio de depósito na conta MDE nº 12.233.219, Agência 0115 - Banestes.

§ 3º A prestação de contas ora referida não se confunde com a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, cujos critérios constam do ato que regulamentou o repasse.

§ 4º A falta da prestação de contas dos recursos recebidos à conta do CCE, conforme destaca o caput deste artigo, impedirá o repasse de novos recursos até que seja ultimada a providência, pelos responsáveis, conforme Lei Municipal nº. 6339/2009.

Art. 12. Ficam aprovados nesta Portaria os formulários referentes à prestação de contas do PMDDE para o ano letivo de 2017, integrantes do Manual Operacional de Recursos Financeiros da SEME/SFE.

Art. 13. Os documentos de prestação de contas dos recursos do PMDDE, após análise da Secretaria Municipal de Educação, deverão ser arquivados na unidade de ensino, que providenciará mais uma cópia, para arquivo na Subsecretaria Financeira da Educação/SEME.

Art. 14. Os recursos para atendimento ao disposto nesta Portaria correrão a conta das dotações previstas no orçamento vigente, (antes da alteração em função da EC53/2006): Educação Infantil: -12.365.1739.000.2190.0000 -17020126 R\$ 9.313,00 e Ensino Fundamental: 12.361.1739.000.2199.0000 - 17030104 R\$ 14.405,00, no total de R\$ 23.718,00.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de setembro de 2017.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO**

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 056/2017.

LOCADORES: ADILSON PRINCISVAL MAIA e VERA LÚCIA SILVA MAIA.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades do GABINETE DO PREFEITO – GAP.

OBJETO: Prorrogação da vigência Contrato de Locação nº 056/2017, firmado em 22/05/2017 e a transferência de responsabilidade e gestão do Contrato de Locação, da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica - SEMGES para o Gabinete do Prefeito.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2017

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Adilson Princisval Maia e Vera Lúcia Silva Maia – Locadores.

PROCESSOS: Protocolos nºs 1 – 29.661/2016 e 1 - 22.141/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 018/2016.

CONVENIENTES: A UNIÃO, O MINISTÉRIO DA DEFESA, O COMANDO DO EXÉRCITO, por intermédio da 1ª REGIÃO MILITAR e o MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através do GABINETE DO PREFEITO.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 018/2016, firmado em 03/08/2016, para dar continuidade a Instalação e funcionamento de um Tiro-de-Guerra no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, e o estabelecimento das responsabilidades dos CONVENIENTES na cessão de pessoal e patrimônio imobiliário, construção de instalações, fornecimento de mobiliário, utensílios e equipamentos afins, bem como a realização de obras e serviço visando à construção, manutenção, reposição e melhoria das instalações da sede do Tiro-de-Guerra, quadra de desportos, pátio de instrução, polígono de tiro e residência funcional dos instrutores do TG.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2017.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal e Laerte de Souza Santos - Comandante General de Divisão do Comando da 1ª RM.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 24.436/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2016.

CONVENIENTE: INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - INCAPER

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAG.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 023/2016, firmado em 01/09/2016, para dar continuidade ao estabelecimento de condições básicas de cooperação entre as partes, visando a execução de um programa de desenvolvimento

nas áreas econômica e social do setor rural, elaborado pelo INCAPER.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2017

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Robertson Valladão Azeredo - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento e Marcelo de Souza Coelho - Diretor Presidente do INCAPER.

PROCESSO: Prot nº 1 – 30.261/2017.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO**

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 168/2015

LOCADOR: MANOEL CARLOS AMBOSS

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades do PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato de Locação nº 168/2015, firmado em 18/09/2015, dando continuidade a locação do imóvel para funcionamento da Procuradoria Geral do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Próprios, à conta da Dotação Orçamentária:

Reduzido: 02010037

Órgão/Unidade:02.01, Programa de Trabalho: 04.062.1842.2.208, Despesa: 3.3.90.36.15.00.

Fonte de Recursos: 100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: A partir de 15/09/2017

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2017

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Ângela de Paula Barboza - Procuradora Geral do Município e Manoel Carlos Amboss – Locador.

PROCESSO: Prot Nº 1 – 23.903/2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO E HABITAÇÃO**

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Trabalho Habitação. **CONVOCA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, OS CANDIDATOS RELACIONADOS**, a comparecer em sua sede na rua Antônio Brahim Seder, número 96, 2º andar (antigo prédio do Sesc) **até o dia 13 de setembro de 2017, no horário de 09 às 17 horas** para tomar ciência de assunto referente ao seu cadastro no Programa Minha Casa Minha Vida – faixa 01, no que se refere ao Residencial Otílio Roncete 03, localizado no Bairro Gilson Carone, neste município.

DEVERÁ TRAZER:

I - Carteira de identidade ou documento que a substitua (original);
II - Cadastro de Pessoa Física – CPF (original).

Qualquer dúvida entre em contato pelo telefone (28) 3155 5200.

O NÃO COMPARECIMENTO SERÁ ENTENDIDO COMO DESISTÊNCIA PERDENDO SUA CLASSIFICAÇÃO NO RESIDENCIAL OTÍLIO RONCETTE 03 LOCALIZADO NO BAIRRO GILSON CARONE.

NOME	RELAÇÃO	CPF
ANESIA CRUZ	DEFICIENTE	027XXXXXX80
ROZA NEIDE BOLZAN	DEFICIENTE	862XXXXXX68
JÉSSICA DOS SANTOS SILVA	DEFICIENTE	116XXXXXX92
CARLO GIOVIANNI CARVALHO MOREIRA	DEFICIENTE	002XXXXXX09
ERENICE FERREIRA COSTA	IDOSO	396XXXXXX20
ROSA HILDA SILVA PEREIRA	IDOSO	702XXXXXX34
ANA PAULA GRILLO COSTA	GERAL	079XXXXXX09
CASSIANA DOS SANTOS DIAS	GERAL	095XXXXXX90
DEBORA BEATRIZ PEREIRA	GERAL	078XXXXXX35
FLAVIANA GRANZIEIRI	GERAL	079XXXXXX05
LEONICE VIEIRA DE OLIVEIRA	GERAL	115XXXXXX32
MARIA DAS DORES BARBOSA	GERAL	117XXXXXX00
ROSANGELA DA SILVA LIMA SAMUEL	GERAL	096XXXXXX33
SILVANA DA SILVA PONTES	GERAL	104XXXXXX36
NEUZA HELENA SILVA	GERAL	001XXXXXX56
ELZENI BARBOSA SOARES	GERAL	117XXXXXX17
VALMIR BASTOS DA SILVA	GERAL	088XXXXXX78
WYLA CARDEIRA DA SILVA	GERAL	117XXXXXX41
IOLANDA SILVA MOREIRA	GERAL	061XXXXXX61
VANESSA RODRIGUES GONÇALVES CARDOSO	GERAL	110XXXXXX77
JOSE ADILSON CLEVELARES MIRANDA	GERAL	017XXXXXX60
ROSIMERE SANTOS DA SILVA	GERAL	128XXXXXX66
DELAIDE CARREÇO	GERAL	903XXXXXX68
POLIANA PINHEIRO ALVES	GERAL	139XXXXXX00
KEILA MOREIRA VICENTE	GERAL	084XXXXXX30
FABIANA FERREIRA DESSI	GERAL	100XXXXXX35
REGIANE RIBEIRO DE SOUSA	GERAL	114XXXXXX40
VANILDA SANTOS MACEDO PINHEIRO	GERAL	114XXXXXX50
ANGELA MALAQUIAS BAQUER	GERAL	078XXXXXX04
CLEIDE SILVERIO BERNARDO	GERAL	027XXXXXX70
JOSÉ ANTÔNIO FÉLIX -	GERAL	451XXXXXX68
MATILDES MARIA SILVA DOS SANTOS	GERAL	008XXXXXX93
ANGELINA PEREIRA BORGES	GERAL	112XXXXXX80
SEBASTIÃO DE SOUZA GOMES	GERAL	803XXXXXX87
JANE PEREIRA AZEVEDO	GERAL	132XXXXXX99
MARIA GLORIA DE PAULO AMORIM	GERAL	072XXXXXX80
MADALENA ZANETTI	GERAL	577XXXXXX72

TEREZA CRISTINA AVILA PEREIRA	GERAL	952XXXXXX49
SABRINA SILVA	GERAL	077XXXXXX02
CLAUDIA FERNANDES DE SOUZA	GERAL	031XXXXXX25
JOSÉ VICTOR DE OLIVEIRA	GERAL	364XXXXXX72
EMILSA DE FATIMA CHAVES ALVES	GERAL	017XXXXXX89
MILTON SILVA PEREIRA	GERAL	891XXXXXX72
NILDA DOS SANTOS	GERAL	972XXXXXX87
EVANDRO DA COSTA PEREIRA	GERAL	088XXXXXX92
FELIPE SOUZA SILVA	GERAL	145XXXXXX36
BRUNO DE OLIVEIRA SILVA	GERAL	057XXXXXX77
PATRICIA DE OLIVEIRA TRAINI SANTOS	GERAL	144XXXXXX35
GENIVALDO MARQUES DA SILVA	GERAL	094XXXXXX81
JOSEFA BATISTA	GERAL	522XXXXXX68
FABIANE RIZZO DE JESUS	GERAL	034XXXXXX06
JEAN SILVEIRA DE JESUS	GERAL	085XXXXXX05
SILVANA MARIA CARDOSO	GERAL	009XXXXXX08
ROBERTA DA SILVA BASILIO FERREIRA	GERAL	099XXXXXX61
LUCILENE APARECIDA BARBOSA	GERAL	002XXXXXX90
ALEIR MORAES	GERAL	763XXXXXX72
MARLENE GUARADE DA SILVA	GERAL	031XXXXXX42
JOSEANE GOMES CAMARGOS	GERAL	142XXXXXX25
ALECIO CLÁUDIO PEREIRA DE ABREU	GERAL	056XXXXXX14
LUIVANIA VALIATI PASSOS	GERAL	079XXXXXX96
JACO COUSAQUIVITI DE ANDRADE	GERAL	042XXXXXX43
RENATO ALVES DE SOUZA	GERAL	903XXXXXX53
ARLETE SILVEIRA DA SILVA	GERAL	818XXXXXX00
MARIA APARECIDA DA SILVA	GERAL	093XXXXXX29
DAIANE FONSECA OLIVEIRA FRICKS	GERAL	115XXXXXX50

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de setembro de 2017.

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Trabalho e Habitação
Decreto 26.686/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 consolidada a HOMOLOGAÇÃO do seguinte certame:

Pregão Presencial nº 019/2017

Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Aéreas. Registro de Preços. Item 1: AZ Turismo e Viagens LTDA, no valor negativo de R\$ 1,00 (um real) de taxa de desconto.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06/09/2017

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

AVISO DE ADIAMENTO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Equipe de Pregão, torna público o adiamento **Sine Die** do Pregão Eletrônico Nº 011/2017, cujo objeto consiste Aquisição de Estação Total de Topografia, exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06/09/2017.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Pregoeira Oficial

IPACI

PORTARIA Nº 412/2017

CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 31 de agosto de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 412/2017

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
CRISTIANA DE OLIVEIRA NEVES BERNARDO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	15 dias	24/08/2017	29.950/2017
GLEICY DE OLIVEIRA PATRÍCIO MARQUES	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico	SEMUS	01 dia	30/08/2017	30.012/2017
GLÓRIA MARIA CORRÊA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	15 dias	21/08/2017	28.622/2017
MARCIA ROSA DE CASTRO LEITE	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico	SEMUS	02 dias	28/08/2017	30.064/2017
MARIA DAS GRAÇAS MELO MANCINI	Técnico de Enfermagem	SEMUS	30 dias	28/08/2017	29.414/2017

MARUSCA PEREIRA MESQUITA SILVEIRA	Enfermeiro	SEMUS	05 dias	28/08/2017	29.805/2017
MARIA SIBÉRIA RAMOS MIRACEMA	Professor PEB B V	SEME	05 dias	28/08/2017	29.824/2017
MELISSA LIMA CORRÊA SILVEIRA	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico	SEMUS	10 dias	28/08/2017	29.685/2017
PEDRO PAULO VASCONCELOS	Gari	SEMSUR	30 dias	11/08/2017	27.874/2017

PORTARIA Nº 414/2017

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **PEDRO PAULO VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no período de **51 (cinquenta e um)** dias a partir de *10 de setembro de 2017*, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 27.874, de 15/08/2017.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 31 de agosto de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 30 de outubro de 2017 e retorno ao trabalho a partir de 31 de outubro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 01 de setembro de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROCESSO: 47- 42.999/2015

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - IPACI

CONTRATADO: VIAÇÃO REAL ITA LTDA – CNPJ sob nº 27.177.468/0001-02

OBJETO: Rescisão do Contrato nº 002/2016, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal Regular de passageiros, celebrado em 07 de janeiro de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2017.

DATA DA RESCISÃO: A partir da data da assinatura.
SIGNATÁRIOS: CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA (Presidente do IPACI), JOSÉ HILÁRIO MUCELINI, NIVALDO MUCELINI E SIRVAL JUCELINI (Representantes da empresa)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 78, inciso XVII.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 259/2017.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1º - Conceder Licença, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos Servidores Comissionados, abaixo, conforme requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
MARCO JOÃO ANDRADE MORAES	Assessor de Gabinete Parlamentar	02	16/08/2017	17/08/2017
OSMAR FRANCISCO	Assessor de Gabinete Parlamentar	10	29/08/2017	07/09/2017

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de agosto de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 260/2017.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao Servidor Comissionado, abaixo, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
MARCO JOÃO ANDRADE MORAES	Assessor de Gabinete Parlamentar	15	21/08/2017	04/09/2017

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de agosto de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 273/2017.**SUSPENDE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE****ITAPEMIRIM-ES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO OS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 26.730/2017 (INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES).

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente nas repartições da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, nos dias **07** (quinta-feira) e **08** (sexta-feira) de setembro/2017.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de setembro de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 274/2017.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, à Servidora Comissionada, abaixo, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
JULIANA ALVES DA SILVA PAULO	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	04/09/2017	04/09/2017

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de setembro de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60.593/2017

Com base no Artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, DECLARO como inexigível a licitação para a contratação de IBAM – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CNPJ nº 33.645.482/0001-96, com sede na rua Buenos Aires, nº 19, Rio de Janeiro, R.J. no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) para RENOVAÇÃO DE ASSINATURA”, conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 60.593 /2017.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico o ato e encaminho para a devida publicidade.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 06 de Setembro de 2017

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

FERRO SUL LTDA EPP, CNPJ Nº 31.746.977/0002-67, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação – LI nº 041/2017, válida até 24 de agosto de 2019, através do protocolo nº 30735/2014, para a atividade (20.02) – Triagem e armazenamento temporário de materiais sólidos ou resíduos reaproveitáveis contaminados com produto ou resíduo perigoso, inclusive ferro-velho. Localizada à Av. Frederico Augusto Coser, s/nº, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 3623

COMUNICADO

POSTO CARIOQUINHA LTDA, CNPJ Nº 01.283.262/0001-73, torna público que REQUEREU a Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO, nº 048/2009, válida até 03 de outubro de 2017, através do protocolo nº 61-3823/2017, para a atividade (24.01) – Posto de revenda de combustíveis, com uso de qualquer tanque, ou posto de armazenamento de combustíveis (não revendedor). Localizada à Av. Francisco Mardegan, nº 90, Boa Vista, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 3627

COMUNICADO

IRMÃOS ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ Nº 12.307.192/0001-62, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP Nº 014/2016 válida até 31 de dezembro de 2016, a Licença de Instalação – LI Nº 197/2016, válida até 01 de dezembro de 2018 e a Licença de Operação – LO Nº 164/2016, válida até 30 de novembro de 2020, através do processo nº 2727800 para a atividade (18.05) Terraplanagem (corte e/ou aterro) exclusivamente quando vinculado a atividade não sujeita ao Licenciamento ambiental. Localizada à Rodovia Ricardo Barbieri, Córrego dos Monos, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 3628

COMUNICADO

GRAN'PARES – GRANITOS PARANA ESPIRITO SANTO LTDA-ME, CNPJ Nº 27.276.917/0001-70, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Ambiental de Operação - LO, por meio do protocolo nº 22701/2017, para a atividade (3.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si. Localizada à Rua Evandro de Almeida Viguette, nº 106, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 3652



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM